

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

1. DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação
ORDENADORA:	Viviana Vieira Fontinele Ferreira
TIPO DE OBJETO:	() Aquisição (X) Serviço () Obra / Serviço de Engenharia
JULGAMENTO:	(X) Menor Preço () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Desconto
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização de Ambientes, especialmente de controle de pragas e vetores, por meio de desinsetização e desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, limpeza de forros em geral e sanitização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, nas dependências internas e externas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e do Depósito Central de Merenda Escolar, vinculados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA.
PRAZO:	12 (doze) meses.

2. DA MOTIVAÇÃO

A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

A limpeza de forros e dedetização, utilizando-se métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam nas dependências dos Órgãos e espaços públicos, especialmente artrópodes ou outros invertebrados que ocasionalmente transmitam infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno de microrganismos (transmissão biológica), e animais que eventualmente infestam ambientes urbanos, causando, além de prejuízos econômicos, pela deterioração dos imóveis ocupados, agravos à saúde em geral do público interno e externo do Órgão, preservando, desta forma, um ambiente higienicamente habitável e incólume à eventuais moléstias.

A sanitização de ambientes e superfícies é um processo de higienização e eliminação de agentes causadores de infecções, alergias, patógenos que causam bronquite, asma, renite dentre outros desconfortos provenientes de fungos ou mofo. A sanitização (desinfecção) do ambiente é importante para eliminar estes agentes invisíveis e nocivos aos humanos, inclusive o Coronavírus (COVID-19).

Os objetos comuns de limpeza, tais como vassoura, pano e detergentes, não são totalmente eficazes na eliminação dessas ameaças. Já a sanitização produz uma película protetora que protege o ambiente da proliferação de microrganismos, utilizando produtos não inflamáveis e não corrosivos e, portanto, que não oferecem perigo ao local da aplicação, nem aos que nele transitam.

Especificamente contra o Coronavírus (COVID-19), a ação é eficaz na eliminação e precisa ser complementada com a limpeza e desinfecção de áreas de manuseio constante, como maçanetas, puxadores de armários, gavetas, veículos, eletrodomésticos etc.

O processo de sanitização de ambientes pode ser aplicado em qualquer ambiente, fechado ou aberto, tais como: praças, ruas, calçadas, prédios públicos, clínicas, consultórios, escolas, empresas, escritórios, hotéis, berçários, teatros, residências, hospitais, indústrias, veículos, cinemas, academias, transporte coletivo, dentre outros.

Os serviços de sanitização de que trata o presente Termo de Referência se destina a suprir as necessidades atuais de higienização e desinfecção profunda dos ambientes em geral, garantindo a segurança de cidadãos, usuários e profissionais que utilizam comumente os espaços públicos maritubense, sobretudo as áreas educacionais dos municípios.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	
O pretenso objeto tem por valor global estimado R\$ 6.420.116,00 (Seis Milhões Quatrocentos e Vinte Mil Cento e Dezesesseis Reais).	
DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO	VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)
EXERCÍCIO: 2023/2024	R\$ 6.420.116,00

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenadora de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, por se tratar de licitação com Sistema de Registro de Preços, me abstenho, por ora, de apresentar a dotação orçamentária que suportará as futuras e eventuais despesas originadas deste certame. Todavia, quando da utilização da Ata de Registro de Preços vigente, será informada dotação adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor (es) para exercer (em) a função de FISCAL (AIS) DA OBRIGAÇÃO.

5. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentada, na condição de Ordenadora de Despesa, venho, por meio deste AUTORIZAR a abertura da fase externa da licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para as providências que o feito requer.

Marituba/PA, 09 de maio de 2023.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 511/2022-PMM/GAB